



SALVADOR, BAHIA,
SEXTA-FEIRA
6 DE MARÇO
DE 2015

ANO XCIX
Nº 21.650

DIÁRIO OFICIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ■ ESTADO DA BAHIA

1

Executivo

EXEMPLAR DE ASSINANTE ■ VENDA PROIBIDA

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 15.980 DE 05 DE MARÇO DE 2015

Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Geografia do Programa Nacional de Formação de Professores - PARFOR, Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, Município de Ilhéus - BA, na forma que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista do disposto do § 2º, do art. 3º da Lei nº 7.308, de 02 de fevereiro de 1998, e o constante do Processo CEE nº 0066254-5/2012.

DECRETA

Art. 1º - Fica reconhecido o Curso de Licenciatura em Geografia do Programa Nacional de Formação de Professores - PARFOR, oferecido pela Universidade Estadual de Santa Cruz (Itabuna/Ilhéus), Departamento de Ciências Agrárias e Ambientais, com carga horária de 2.810 horas, 50 (cinquenta) vagas, por 05 (cinco) anos, na forma do Parecer CEE nº 228/2014, publicado no Diário Oficial do Estado de 27.11.2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 05 de março de 2015.

RUI COSTA
Governador

Bruno Dauster
Secretário da Casa Civil

Oswaldo Barreto Filho
Secretário da Educação

DECRETO Nº 15.981 DE 05 DE MARÇO DE 2015

Renovação de Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Pedagogia - Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, Município de Vitória da Conquista - BA, na forma que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista do disposto do § 2º, do art. 3º da Lei nº 7.308, de 02 de fevereiro de 1998, e o constante do Processo CEE nº 0012951-7/2012.

DECRETA

Art. 1º - Fica renovado pelo período de 05 (cinco) anos, o Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Pedagogia, Campus Vitória da Conquista, oferecido pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB com carga horária de 3.205 horas, 80 (oitenta) vagas anuais, oferta regular, modalidade presencial, na forma do Parecer CEE nº 227/2014, publicado no Diário Oficial do Estado de 27.11.2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 05 de março de 2015.

RUI COSTA
Governador

Bruno Dauster
Secretário da Casa Civil

Oswaldo Barreto Filho
Secretário da Educação

DECRETO Nº 15.982 DE 05 DE MARÇO DE 2015

Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Sociologia do Programa Nacional de Formação de Professores - PARFOR, Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, Município de Vitória da Conquista - BA, na forma que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista do disposto do § 2º, do art. 3º da Lei nº 7.308, de 02 de fevereiro de 1998, e o constante do Processo CEE nº 0034941-3/2012

DECRETA

Art. 1º - Fica reconhecido pelo período de 05 (cinco) anos, o Curso de Licenciatura em Sociologia do Programa Nacional de Formação de Professores - PARFOR, Vitória da Conquista, vinculado à Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, com 2.880 horas, 50 (cinquenta) vagas, que deverão ser integralizadas em, no mínimo, 03 (três) anos letivos, oferta temporária, modalidade presencial, na forma do Parecer CEE nº 226/2014, publicado no Diário Oficial do Estado de 27.11.2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 05 de março de 2015.

RUI COSTA
Governador

Bruno Dauster
Secretário da Casa Civil

Oswaldo Barreto Filho
Secretário da Educação

DECRETO Nº 15.983 DE 05 DE MARÇO DE 2015

Renovação de Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Ciências da Computação - Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, Município de Ilhéus - BA, na forma que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista do disposto no § 2º, do art. 3º da Lei nº 7.308, de 02 de fevereiro de 1998, e o constante do Processo CEE nº 0056798-8/2012.

DECRETA

Art. 1º - Fica renovado o reconhecimento do Curso de Ciências da Computação, oferecido pela Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, Departamento de Ciências Exatas e Tecnológicas, no Município de Ilhéus, Bahia, com carga horária total de 3.500 horas, 60 (sessenta) vagas anuais, diurno, modalidade presencial, por 05 (cinco) anos, na forma do Parecer CEE nº 220/2014, publicado no Diário Oficial do Estado de 27.11.2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 05 de março de 2015.

RUI COSTA
Governador

Bruno Dauster
Secretário da Casa Civil

Oswaldo Barreto Filho
Secretário da Educação

DECRETO Nº 15.984 DE 05 DE MARÇO DE 2015

Renovação de Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas - Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no Município de Ilhéus - BA, na forma que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista do disposto no § 2º, do art. 3º da Lei nº 7.308, de 02 de fevereiro de 1998, e o constante do Processo CEE nº 0001050-6/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica renovado pelo período de 05 (cinco) anos o reconhecimento do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas, oferecido pela Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no Município de Ilhéus - BA, com carga horária de 3.275 horas, 30 (trinta) vagas anuais, oferta regular, modalidade presencial.

Art. 2º - Declare, em caráter excepcional, válida toda documentação expedida pela Instituição, que faça referência ao curso de Bacharelado em Ciências Biológicas com Ênfase em Ecologia, aos alunos ingressos até o ano de 2006, na forma do Parecer CEE nº 05/2015, publicado no Diário Oficial do Estado de 21.01.2015.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 05 de março de 2015.

RUI COSTA
Governador

Bruno Dauster
Secretário da Casa Civil

Oswaldo Barreto Filho
Secretário da Educação

DECRETO Nº 15.985 DE 05 DE MARÇO DE 2015

Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas - Universidade do Estado da Bahia - UNEB, no Município de Paulo Afonso - BA, na forma que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista do disposto do § 2º, do art. 3º da Lei nº 7.308, de 02 de fevereiro de 1998, e o constante do Processo CEE nº 0030033-0/2012

DECRETA

Art. 1º - Fica reconhecido pelo período de 05 (cinco) anos o curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, modalidade presencial, da Universidade do Estado da Bahia - UNEB, oferecido pelo Departamento de Educação, Campus VIII - Paulo Afonso, com oferta de 40 (quarenta) vagas anuais, integralizado em 3.205 horas para os alunos ingressantes em 2004, 3.355 horas para os alunos ingressantes de 2005 a 2009 e 3.475 horas a partir de 2010, para finalidade específica de autorizar a emissão de diplomas aos alunos ingressantes de 2004 a 2010, na forma do Parecer CEE nº 97/2013, publicado no Diário Oficial do Estado de 13.05.2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 05 de março de 2015.

RUI COSTA
Governador

Bruno Dauster
Secretário da Casa Civil

Oswaldo Barreto Filho
Secretário da Educação